



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

(Instituição de Utilidade Pública, conferida pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1616/2000, inserta no JORAM, I Série, n.º 96, de 17 de outubro de 2000)

REGULAMENTO RELATIVO À POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

NOTA INTRODUTÓRIA

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, veio introduzir um novo regime em matéria de proteção de dados pessoais e à livre circulação desses dados. O RGPD que revoga a Diretiva 95/46/CE, veio proceder à transposição, para o ordenamento jurídico português, dessa Diretiva, com efeitos a partir de 25 de maio de 2018.

AMBITO DE APLICAÇÃO

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores das Direções Regionais de Segurança Social e Saúde Pública (CCD Funchal) respeita as normas legais relativas à proteção de dados pessoais dos seus trabalhadores, sócios, fornecedores, clientes e subcontratados designadamente aquelas que dimanam de disposições legais nacionais e comunitárias e deliberações da Comissão Nacional de Proteção de Dados. Para garantir a segurança dos dados do sócio e a máxima confidencialidade, implementamos medidas técnicas organizativas de segurança. Tratamos a informação que nos é fornecida de forma absolutamente confidencial de acordo com os termos e condições legalmente previstos.

ÂMBITO LABORAL

Dados pessoais do Trabalhador

O tratamento dos dados pessoais do trabalhador, no âmbito da relação laboral, decorre por um lado quer do conteúdo contratual, quer por outro do cumprimento de obrigações legais, perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e demais entidades oficiais. O tratamento dos dados pessoais dos trabalhadores, é reservado apenas ao responsável dos recursos humanos, membro da direção com este pelouro e com acesso limitado devidamente justificados nos termos da lei, e em qualquer caso com salvaguarda da confidencialidade. Em qualquer altura o trabalhador poderá a seu pedido aceder aos seus dados protegidos e solicitar a sua alteração ou correção, caso haja erro ou incompletude. Os trabalhadores gozam, em conformidade com a lei, dos direitos de informação, acesso e oposição ao tratamento dos seus dados pessoais. Para o exercício desses direitos de acesso, Política de Privacidade e de oposição, têm de apresentar, por escrito, o pedido ao membro da direção responsável pelo pelouro dos recursos humanos do CCD Funchal. Os trabalhadores podem nos termos legais exercer o direito ao esquecimento dos seus dados pessoais, exceto nos casos previstos para o cumprimento de obrigações legais. O tratamento dos dados clínicos dos trabalhadores, obedece ao regime de tratamento de dados sensíveis e são por isso exclusivamente de acesso ao médico da empresa contratada ou à equipa médica certificada, tendo o trabalhador acesso aos mesmos desde que previamente os solicite diretamente ao médico de trabalho. Com a celebração do contrato de trabalho, e durante toda a execução, o trabalhador dá o seu consentimento a que os seus dados pessoais, possam ser, armazenados sob forma digital segura, processados e acedidos nos termos previamente especificados ou pontualmente especificados.

Finalidade do tratamento de dados pessoais dos Trabalhadores



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

(Instituição de Utilidade Pública, conferida pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1616/2000, inserta no JORAM, I Série, n.º 96, de 17 de outubro de 2000)

Os dados pessoais de trabalhadores poderão ser recolhidos e tratados pelo CCD Funchal, com as seguintes finalidades:

- Gestão administrativa;
- Cálculo e pagamento de retribuições, prestações, abonos e subsídios;
- Cálculo e retenção na fonte relativos a descontos na remuneração, obrigatórios ou facultativos, decorrentes de disposição legal;
- Execução de decisão ou sentença judicial, bem como tratamento de pedidos formulados pelos trabalhadores;
- Tratamento dos outros assuntos relativos a retribuições, prestações, abonos ou subsídios;
- Processamento de certificados de formação pela entidade empregadora e/ou por entidades formadoras externas;
- Emissão de bilhetes de viagem, vistos e/ou outros documentos decorrentes da necessidade de viagens por parte do trabalhador;
- Registos e controlo de assiduidade e ou de acessos;
- Cumprimento de obrigações legais no âmbito da segurança e saúde no trabalho.

Categorias de dados pessoais a recolher

Para as finalidades acima referidas, a entidade poderá recolher e tratar os dados pessoais bem como o original e cópias dos respetivos documentos em que se incluam nas seguintes categorias:

- Dados de identificação;
- Situação familiar;
- Dados relativos à atividade profissional;
- Dados relativos a retribuições;
- Outros dados necessários para o cumprimento do previsto no artigo anterior.

Prazo de conservação de dados

Para a finalidade de gestão administrativa de trabalhadores, certificados de formação e documentos necessários à emissão de bilhetes de viagem e/ou vistos, os dados podem ser conservados por um período legal após a cessação da relação de trabalho, e demais obrigações contabilísticas e fiscais. Para efeitos de retribuições, prestações e regalias de trabalhadores, os dados podem ser conservados por um período máximo previsto na lei.

O prazo dos respetivos dados poderá ser prolongado, por motivos de ação judicial, após a transferência dos dados às instituições judiciais ou o trânsito em julgado da sentença. Para efeitos de pensões, previdência ou do pagamento de prestações complementares posteriores devidas em momento posterior à cessação da relação de trabalho, os dados estritamente necessários à prova da qualidade de trabalhador, tempo de serviço e evolução da remuneração poderão ser conservados pelos prazos legais por correspondência a cada finalidade.

Destinatários dos dados pessoais dos trabalhadores

São eventualmente destinatários dos dados pessoais:

- As entidades a quem os dados devam ser comunicados por força de disposição legal ou a pedido do titular dos dados;
- As instituições financeiras que gerem as contas da entidade destinadas ao pagamento da retribuição dos trabalhadores;
- As entidades gestoras de Fundos de Pensões ou do Regime de Previdência;
- As companhias de seguros com quem é celebrado o contrato de seguro de acidentes de trabalho, e ou de acidentes pessoais (se aplicável) e ou de seguro de saúde;
- Entidades formadoras para a emissão de certificados de formação;
- Agências de viagem ou empresas de transportes para a emissão de documentação necessária a viagens;



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

(Instituição de Utilidade Pública, conferida pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1616/2000, inserta no JORAM, I Série, n.º 96, de 17 de outubro de 2000)

- Os gabinetes de contabilidade para efeito de processamento salarial ou de obrigações contabilísticas da empresa;
- Às entidades auditoras (internas e externas) no âmbito dos processos de certificação;
- Às entidades consultoras externas no âmbito da sua prestação de serviços de consultadoria;
- Às entidades que no âmbito de Medicina e Segurança no Trabalho asseguram a cada momento o cumprimento dessas obrigações na empresa;
- Às entidades que asseguram a gestão informática no tratamento de dados pessoais. Entidades externas (Subcontratadas) a quem no âmbito do presente regulamento, sejam facultados os dados pessoais dos trabalhadores, ficam sujeitas em termos contratuais ao cumprimento das obrigações legais em matéria de proteção de dados que são imputadas ao Responsável, membro da direção, pelo tratamento dos dados.

Fotografias / filmagens / gravações

É proibido fotografar, filmar ou proceder a qualquer tipo de gravação, ou outro processo de cópia e/ou reprodução de documentos pessoais, sem o consentimento do titular dos dados, exceto nos casos previstos na lei ou devidamente autorizados por entidade competente para o efeito.

Dados pessoais dos candidatos a emprego

O CCD Funchal, garante a salvaguarda do direito à proteção dos dados dos candidatos a emprego, que sejam prestados voluntariamente e autorizados pelo titular dos dados, os quais serão tratados confidencialmente, nos termos da lei em vigor.

Dados pessoais dos clientes e fornecedores

O CCD Funchal recolhe, utiliza e conserva, dados pessoais fornecidos pelos Clientes / Fornecedores, nos termos permitidos pela legislação aplicável, de forma adequada à execução da relação contratual com os mesmos e para utilização e faturação dos serviços. O Cliente / Fornecedor, no âmbito da relação contratual, comercial e ainda no interesse legítimo e de prossecução da atividade do aqui Responsável pelo tratamento, autorizam a introdução dos seus dados pessoais num ficheiro da empresa e a sua cessão pela mesma a terceiras entidades, localizadas na União Europeia, para o seu tratamento no âmbito da finalidade deste contrato, ainda para fins de *marketing*, comerciais ou outros, inquéritos de satisfação de Clientes e informar sobre os produtos e serviços da empresa. O Cliente / Fornecedor deverá notificar o CCD Funchal, imediatamente, caso se verifiquem modificações nos dados pessoais que afetem a relação contratual e ou a faturação dos serviços. Os dados necessários para a execução do contrato e ou faturação dos serviços poderão ser armazenados e utilizados pelo CCD Funchal mesmo após o fim do processo ou contrato, nos termos legais e até se completar a faturação e ou obrigações legais decorrentes da relação comercial e ou contratual.

UTILIZAÇÃO DO WEBSITE / FACEBOOK / INTRANET DO CCD FUNCHAL

Caso seja utilizador do nosso *website*, *facebook*, *intranet*, os seus dados estarão armazenados numa base de dados específica. Poderá requer a sua eliminação sempre que pretender, através do pedido por escrito para a nossa morada oficial ou através do e-mail ccdfunchal.associativa@gmail.com. A eliminação dos dados acarreta que não poderá utilizar o *website* e *facebook* em modo registado a partir desse momento. Caso utilize o nosso *website* e *facebook* de forma não registada e, entre em contacto connosco através de formulários de contacto, os dados pedidos nesses formulários poderão ficar armazenados. Poderá também requerer a sua eliminação e continuar a utilizar o nosso *website* e *facebook* normalmente. O CCD Funchal poderá utilizar *cookies* para melhorar a experiência de utilização e o seu desempenho.

ÂMBITO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CCD FUNCHAL



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

(Instituição de Utilidade Pública, conferida pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1616/2000, inserta no JORAM, I Série, n.º 96, de 17 de outubro de 2000)

Recolha e tratamento de dados do sócio

O CCD Funchal requisita ao associado que disponibilize os seus dados pessoais que permita identificá-lo e/ou contactá-lo, através de:

Canais de recolha de dados - O CCD Funchal pode recolher dados de forma direta, junto do sócio, através de e-mail, telefone ou site, ou de forma indireta através de um membro familiar ou amigo ou mesmo através da entidade empregadora.

Ficha de sócio - Os dados pessoais recolhidos através de formulário próprio (boletim de inscrição de sócio) consistem no nome, morada, número de funcionário, serviço onde trabalha, data de nascimento, contacto telefónico, e-mail, empresa municipal onde trabalha. Estes elementos são solicitados para efeito de tratamento administrativo dos dados.

Solicita-se ainda informação, nome e data de nascimento, de descendentes pertencentes ao agregado familiar do sócio, incluindo filhos menores, para efeito de atribuição de prendas na época do Natal. Neste caso o sócio responsabiliza-se pelos dados prestados do seu agregado.

O endereço de e-mail solicitado serve para contato direto com o sócio para assuntos relacionados com as atividades e aspetos administrativos necessários, e para divulgação de informação, entre elas *newsletters*, *mailings* e outros.

Reserva-se o direito aos sócios ao esquecimento dos seus dados pessoais, após 3 meses da data da cessação da relação. Ao sócio reserva-se o direito de retirar o seu consentimento de utilização dos seus dados pessoais a qualquer momento.

Inscrição do sócio web de sócio

Os dados pessoais que são requisitados quando o sócio se regista por e-mail ou site são utilizados para gestão administrativa e inscrição nas atividades desenvolvidas pelo CCD Funchal. Os dados pessoais são recolhidos através de formulário informático e solicitam os mesmos dados, mencionados em epígrafe na ficha de sócio em papel. Os dados são recebidos, tratados informaticamente e impressos para arquivo, no e-mail do responsável pela abertura de fichas de sócio, que está obrigado ao sigilo profissional. O CCD Funchal poderá recorrer a entidades terceiras por si subcontratadas para procederem ao tratamento de dados do sócio estritamente necessários. As entidades subcontratadas não poderão transmitir os dados de sócio a outras entidades, sem ser autorizado previamente por escrito entre o CCD Funchal e a empresa contratada no qual são regulados a natureza e a finalidade do tratamento de dados, tais como os direitos e as obrigações pelas partes. O CCD Funchal assume o compromisso de apenas subcontratar empresas que apresentem garantias técnicas e organizativas adequadas para assegurar a defesa dos direitos do sócio.

Utilização e finalidades do tratamento de dados do sócio

Em termos gerais o CCD Funchal utiliza os dados pessoais dos sócios com as seguintes finalidades:

- Inscrição e registo como sócio do CCD Funchal;
- Gestão de contactos com o sócio;
- Faturação e cobrança;
- Informações atualizadas sobre as atividades desenvolvidas pelo CCD Funchal disponibilizadas através de qualquer meio de comunicação incluindo suporte eletrónico;
- Prestação de serviços e/ou outros serviços tais como *newsletters*, inquéritos de opinião, *mailings* ou outras informações;
- Utilização da imagem de sócio no âmbito das atividades de desporto, cultura e lazer, nos quais os sócios participem.

Ficha de inscrição nas atividades

A ficha de inscrição nas atividades obedece às mesmas normas que a ficha de inscrição como sócio, à exceção da inscrição de outros elementos pertencentes ao agregado familiar do sócio, como cônjuges nas atividades que podem participar. Neste caso o sócio responsabiliza-se pelos dados prestados do seu agregado. Nas atividades desenvolvidas pelo CCD Funchal os sócios e seu agregado autorizam pela ficha



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

(Instituição de Utilidade Pública, conferida pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1616/2000, inserta no JORAM, I Série, n.º 96, de 17 de outubro de 2000)

de inscrição a autorização da utilização da imagem no âmbito das atividades que participarem para publicação em *mailings*, e-mail, *facebook*, site e outras formas de divulgação e promover o CCD Funchal. Os responsáveis das respetivas áreas de intervenção estão vinculados através de declaração de privacidade a guardar sigilo sobre os dados pessoais dos participantes nas atividades. As fichas de inscrição serão destruídas após anulação da participação da atividade.

Recolha e tratamento de dados para seguros

O CCD Funchal enquanto tomador de seguro de saúde, reserva o direito de solicitar dados pessoais aos sócios, não sócios e respetivo agregado familiar considerados necessários para a respetiva adesão, tais como; nome, morada, NIF, data de nascimento, contacto telefónico, e-mail, número de cartão de cidadão, NIB (necessário, para processamento de reembolso de despesas). Compromete-se o CCD Funchal a utilizar esta informação sigilosa e especial exclusivamente para informação ao agente de seguros. Esta informação e respetivo original do formulário são entregues ao agente de seguros, ficando o CCD Funchal com uma cópia para efeitos administrativos pelo período da vigência do seguro. Após término de seguro o CCD Funchal garante a destruição dos documentos no final do prazo da apólice.

Apoios sociais

O CCD Funchal poderá realizar apoio social e financeiro aos seus sócios, para este fim, necessita dos dados pessoais do solicitante de apoio e dos seus dados bancários para proceder ao empréstimo.

DIREITOS DOS SÓCIOS (titulares dos dados pessoais)

Nos termos legais aplicáveis, o Sócio tem os seguintes direitos:

1 - Direito à informação

- A identidade e os contatos do CCD Funchal, responsável pelo tratamento e, se aplicável, do seu representante;
- As finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam, bem como, se aplicável, o fundamento jurídico para o tratamento;
- Se o tratamento dos dados se basear em interesses legítimos do CCD Funchal ou de um terceiro, indicação de tais interesses;
- Prazo de conservação dos dados pessoais;
- O direito de solicitar ao CCD Funchal o acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação, apagamento ou limitação, o direito de se opor ao tratamento e o direito à portabilidade dos dados;
- Se o tratamento dos dados se basear no consentimento do sócio, o direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;
- Indicação se a comunicação de dados pessoais constitui ou não uma obrigação legal ou contratual, ou um requisito necessário para adesão, bem como se o titular está obrigado a fornecer os dados pessoais e as eventuais consequências de não fornecer esses dados;
- Procedimentos e medidas implementadas com vista ao cumprimento do direito à informação. A informação referida em epígrafe é prestada por escrito (incluindo por meios eletrónicos) pelo CCD Funchal ao sócio. Nos termos da lei aplicável, o CCD Funchal não tem a obrigação de prestar ao sócio as informações mencionadas em epígrafe quando e na medida em que o sócio já tiver conhecimento das mesmas.

2 - Direito de acesso aos dados pessoais

O CCD garante os meios que permitam o acesso, pelo sócio, aos seus dados pessoais. O sócio tem o direito de obter do CCD Funchal a confirmação de que os dados pessoais que lhe dizem respeito são ou não objeto de tratamento e, sendo o caso, o direito de aceder aos seus dados pessoais e às seguintes informações:



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

(Instituição de Utilidade Pública, conferida pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1616/2000, inserta no JORAM, I Série, n.º 96, de 17 de outubro de 2000)

- As finalidades do tratamento dos dados;
- As categorias dos dados pessoais em questão;
- Os destinatários ou categorias de destinatários a quem os dados pessoais foram ou serão divulgados;
- O prazo de conservação dos dados pessoais;
- Direito de solicitar ao CCD Funchal a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos dados pessoais, ou do direito de se opor a esse tratamento;
- Se os dados não tiverem sido recolhidos junto do sócio, as informações disponíveis sobre a origem desses dados.

3 - Direito de retificação dos dados pessoais

- O sócio tem o direito de solicitar, a qualquer momento, a retificação dos seus dados pessoais e, bem assim, o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, incluindo por meio de uma declaração adicional;
- Em caso de retificação dos dados, o CCD Funchal comunica a cada destinatário a quem os dados tenham sido transmitidos a respetiva retificação, salvo se tal comunicação se revelar impossível ou implicar um esforço desproporcionado para o CCD Funchal. Se o sócio o solicitar, o CCD Funchal fornece informações sobre os referidos destinatários.

4 - Direito ao apagamento dos dados pessoais (direito a ser esquecido)

O sócio tem o direito de obter, por parte do CCD Funchal, o apagamento dos seus dados quando se aplique um dos seguintes motivos:

- Os dados do sócio deixarem de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- O sócio retirar o consentimento em que se baseia o tratamento dos dados e não existir outro fundamento jurídico para o referido tratamento;
- O sócio opor-se ao tratamento ao abrigo do direito de oposição e não existirem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento;
- Caso os dados do sócio sejam tratados ilicitamente;
- Caso os dados do sócio tiverem de ser apagados para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o CCD Funchal esteja sujeito;
- Nos termos legais aplicáveis, o CCD Funchal não tem a obrigação de apagar os dados do sócio na medida em que o tratamento se revele necessário ao cumprimento de uma obrigação legal a que o CCD Funchal esteja sujeito ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito do CCD Funchal num processo judicial;
- Em caso de apagamento dos dados, o CCD Funchal comunica a cada sócio / entidade a quem os dados tenham sido transmitidos o respetivo apagamento, salvo se tal comunicação se revelar impossível ou implicar um esforço desproporcionado para o CCD Funchal. Se o sócio o solicitar, o CCD Funchal fornece informações sobre os referidos destinatários;
- Quando o CCD Funchal tiver tornado públicos os dados do sócio e for obrigada a apagá-los ao abrigo do direito ao apagamento, o CCD Funchal compromete-se a assegurar as medidas que forem razoáveis, incluindo de carácter técnico, tendo em consideração a tecnologia disponível e os custos da sua aplicação, para informar os responsáveis pelo tratamento efetivo dos dados pessoais de que o sócio lhes solicitou o apagamento das ligações para esses dados pessoais, bem como das cópias ou reproduções dos mesmos.

5 - Direito à limitação do tratamento dos dados pessoais

- O sócio tem o direito de obter, por parte do CCD Funchal, a limitação do tratamento dos dados do sócio;
- Se contestar a exatidão dos dados pessoais, durante um período que permita ao CCD Funchal verificar a sua exatidão;
- Se o tratamento for ilícito e o sócio se opuser ao apagamento dos dados, solicitando, em contrapartida, a limitação da sua utilização;



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

(Instituição de Utilidade Pública, conferida pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1616/2000, inserta no JORAM, I Série, n.º 96, de 17 de outubro de 2000)

- Se o CCD Funchal já não precisar dos dados do sócio para fins de tratamento, mas esses dados sejam requeridos pelo sócio para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial;
- Caso o sócio se tenha oposto ao tratamento, até se verificar que os motivos legítimos do CCD Funchal prevalecem sobre os do sócio;
- Quando os dados do sócio sejam objeto de limitação, só poderão, à exceção da conservação, ser tratados com o consentimento do sócio ou para efeitos de declaração, defesa de um direito num processo judicial, de defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva, ou por motivos de interesse público legalmente previstos;
- O sócio que tiver obtido a limitação do tratamento dos seus dados nos casos acima referidos será informado pelo CCD Funchal antes de ser anulada a limitação ao tratamento;
- Em caso de limitação do tratamento dos dados, o CCD Funchal comunicará a cada destinatário a quem os dados tenham sido transmitidos a respetiva limitação, salvo se tal comunicação se revelar impossível ou implicar um esforço desproporcionado para o CCD Funchal. Se o sócio o solicitar, o CCD Funchal fornece informações sobre os referidos destinatários.

6 - Direito de portabilidade dos dados pessoais

O sócio tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido ao CCD Funchal, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento, se:

- O tratamento se basear no consentimento ou numa atividade de que o sócio é parte e o tratamento for realizado por meios automatizados;
- O direito de portabilidade não inclui dados inferidos nem dados derivados, dados pessoais que sejam gerados pelo CCD Funchal como consequência ou resultado da análise dos dados objeto de tratamento;
- O sócio tem o direito a que os dados pessoais sejam transmitidos diretamente entre os responsáveis pelo tratamento, sempre que tal seja tecnicamente possível. O exercício do direito de portabilidade dos dados aplica-se sem prejuízo do direito ao apagamento dos dados.

7 - Direito de oposição ao tratamento

O sócio tem o direito de se opor a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito que assente no exercício de interesses legítimos prosseguidos pelo CCD Funchal ou quando o tratamento for efetuado para fins que não sejam aqueles para os quais os dados pessoais foram recolhidos, incluindo a definição de perfis, ou quando os dados pessoais forem tratados para fins estatísticos. O CCD Funchal cessará o tratamento dos dados do sócio, salvo se apresentar razões imperiosas e legítimas para esse tratamento que prevaleçam sobre os interesses, direitos e liberdades do sócio, ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito do CCD Funchal num processo judicial.

8. Procedimentos com vista ao exercício dos direitos pelo sócio

O direito de acesso, o direito de retificação, o direito de apagamento, o direito à limitação, o direito de portabilidade e o direito à oposição podem ser exercidos pelo sócio mediante contacto com a CCD Funchal, através do e-mail ccdfunchal.associativa@gmail.com.

O CCD Funchal dará resposta por escrito (incluindo por meios eletrónicos) ao pedido do sócio no prazo máximo de um mês a contar da receção do pedido, salvo em casos de especial complexidade, em que esse prazo pode ser prorrogado até dois meses. Se os pedidos apresentados pelo sócio forem manifestamente infundados ou excessivos, nomeadamente devido ao seu carácter repetitivo, a CCD Funchal reserva-se o direito de cobrar custos administrativos ou recusar-se a dar seguimento ao pedido. No que respeita ao tratamento de dados resultante da prestação de outros serviços por entidades terceiras diretamente junto do sócio, este deve exercer os respetivos direitos junto da entidade que presta o serviço, nos termos e pelos meios indicados por essa entidade.

9. Direitos de imagem

Mod. CCDF02_Geral



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

(Instituição de Utilidade Pública, conferida pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1616/2000, inserta no JORAM, I Série, n.º 96, de 17 de outubro de 2000)

Sempre que o sócio participar num evento promovido pelo CCD Funchal, nomeadamente festas, atividades ou quaisquer outros e sem prejuízo do direito à honra, intimidade e imagem própria, bem como à demais legislação aplicável a que o CCD Funchal está obrigado, considera-se que a recolha e tratamento da imagem do sócio são lícitos, por corresponderem a um interesse legítimo de divulgação promocional prosseguido pelo CCD Funchal (a imagem do sócio pode ser recolhida, de acordo com os usos habituais, no âmbito de atividades desenvolvidas pelo CCD Funchal, incluindo fotografias, imagens e som), se o sócio tiver prestado o seu consentimento. Também no âmbito de um interesse legítimo de promoção das atividades, o CCD Funchal poderá vir a utilizar esses dados em fotos ou vídeos que sejam exibidos nos seus meios de comunicação próprios, nomeadamente em páginas da internet, páginas do facebook e outras redes sociais, mailing, newsletters, etc. O sócio tem o direito a opor-se à utilização da sua imagem pelo CCD Funchal nos termos legais aplicáveis e a solicitar ao CCD Funchal que retire as imagens do sócio dos seus meios de comunicação.

10 - Violações de dados pessoais

Em caso de violação de dados e na medida em que tal violação seja suscetível de implicar um elevado risco para os direitos e liberdades do sócio, o CCD Funchal compromete-se a comunicar a violação de dados pessoais ao sócio em causa no prazo de 72 horas a contar do incidente.

11 - Alterações à política de privacidade

O CCD Funchal reserva-se o direito de alterar a presente política de privacidade a todo o tempo. Em caso de modificação da política de privacidade, a data da última alteração, disponível no final desta página, é também atualizada. Caso a alteração seja substancial, será colocado um aviso no site.

12 - Contacto

Quanto ao exercício dos direitos conferidos ao sócio nos termos legais, caso pretenda colocar questões ou queixas relacionadas com a política de privacidade, poderá fazê-lo através do e-mail ccdfunchal.associativa@gmail.com.

13 - Lei e foro aplicáveis

A política de privacidade, bem como a recolha, tratamento ou transmissão de dados do sócio, são regidos pelo disposto no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e pela legislação e regulamentação aplicáveis em Portugal. Quaisquer litígios decorrentes da validade, interpretação ou execução da política de privacidade, ou que estejam relacionados com a recolha, tratamento ou transmissão de dados pessoais do sócio, devem ser submetidos em exclusivo à jurisdição dos tribunais judiciais da comarca do Funchal, sem prejuízo das normas legais imperativas aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS - AS OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A empresa ou organização que individualmente ou em conjunto com outra (subcontratada) determine as finalidades e os meios dos tratamentos dos dados é o "responsável pelo tratamento" e deve, nessa medida, entre outros aspetos, assegurar que:

- Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas e não sejam posteriormente tratados de forma incompatível com as finalidades da recolha;
- Apenas são recolhidos os dados pessoais adequados, pertinentes e não excessivos relativamente às finalidades da recolha;
- Os dados pessoais recolhidos são exatos e atualizados;
- Os dados pessoais apenas são conservados durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha / tratamento, garantindo o cumprimento das deliberações da Comissão Nacional de



CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DAS DIREÇÕES REGIONAIS DE SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA - CCD FUNCHAL

(Instituição de Utilidade Pública, conferida pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1616/2000, inserta no JORAM, I Série, n.º 96, de 17 de outubro de 2000)

Proteção de Dados (CNPD) aplicáveis e da legislação específica aplicável a determinados sectores de atividade;

- São disponibilizadas ao titular dos dados todas as informações relacionadas com o tratamento efetuado, concedendo-lhe o direito de acesso, retificação, e eliminação dos seus dados, bem como a oposição ao seu tratamento, nos termos da lei;
- É obtido o consentimento do titular para o tratamento dos dados, nos casos em que tal é exigível;
- O tratamento dos dados se encontra devidamente quer notificado à CNPD (se aplicável) e, quando legalmente exigido, é obtida a respetiva autorização prévia, ou devidamente regulamentado nos termos legais;
- Que os colaboradores autorizados a acederem aos dados pessoais, estão vinculados ao dever de confidencialidade;
- Que foram celebrados com as entidades subcontratantes em matéria de tratamento de dados pessoais dos nossos titulares de dados, os respetivos contratos escritos de salvaguarda da confidencialidade e privacidade;
- Que foram implementadas as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais, contra a destruição, acidental ou ilícita, a alteração, acesso não autorizados e divulgação e contra qualquer forma de tratamento ilícito;
- Que se procede nos termos legais ao registo das atividades de tratamento de dados pessoais

O Presente Regulamento entra em vigor em maio de 2018.

Red. João José
Paula Santos
Suam. Luis Gonçalves Cardoso
Cristina Alves
Diogo Lopes
Edna Gonçalves
Carolina Mendes